ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.312/79, de 25, de maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a '' conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, localizado' no bairro Ciddde Nova, na Av. Pres. Costa e Silva, Quadra' nº 24, limitando-se ao Nascente com o Sr. Franklin Franco ' de Araújo; ao Poente com o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO ao Norte com quem de direito, medindo 6:00mts. de frente '' 12:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal em exercício